

## OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<b>UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b>	
<b>HISTÓRICO:</b>	A instituição da unidade de auditoria interna neste Instituto ocorreu após a edição do Decreto N.º 3.591 de 06 de setembro de 2000, que por sua vez dispôs, em seu Artigo 14, sobre a necessidade da administração pública federal indireta em organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com suporte necessário de recursos humanos e materiais.
<b>OBJETIVO:</b>	A Unidade de Auditoria Interna tem como finalidade básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.</li> <li>- Prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno;</li> <li>- Prestar assessoramento à alta administração da entidade;</li> <li>- Auditoria;</li> <li>- Acompanhamento das execuções orçamentária, financeira e patrimonial;</li> <li>- Observação do cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos;</li> <li>- Identificação de não conformidades relacionadas às normas de controle interno quanto às administrações orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;</li> <li>- Produção de relatórios com base em auditoria com subsídio para tomadas de decisões;</li> <li>- Emissão de pareceres;</li> <li>- Outras tarefas ligadas ao ambiente organizacional;</li> <li>- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;</li> <li>- Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;</li> <li>- Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;</li> <li>- Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;</li> <li>- Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;</li> <li>- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais;</li> <li>- Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;</li> <li>- Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;</li> <li>- Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;</li> <li>- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAIN, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa de Controle, no capítulo V item 5 incisos I e II;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que compõem as contas do Dirigente Máximo do Instituto;</li><li>- Testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão, admissão de pessoal; e</li><li>- adotar ações com desenvolvimento institucional.</li></ul>
<b>ESTRUTURA:</b>	Responsável: Hector Lucas C. Rivas Junior Telefone: (22) 2726-2806 E-mail: <a href="mailto:audinterna@iff.edu.br">audinterna@iff.edu.br</a> Equipe: Vaneska Tavares Rangel Prestes, Mariana de Oliveira Targino Machado, Cintia Petri, Livia Louzada de Moraes e Rosana Alves Gama Souza da Silva.